

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **MIRIAM PUCU CARNEIRO**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.º 106.394-4D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Maternidade "Balbina Mestrinho", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$703,95 (setecentos e três reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.815, de 25 de setembro de 2012, acrescido de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$641,21 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.815, de 25 de setembro de 2012, totalizando seus proventos R\$1.390,16 (um mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.M.00663 - AMAZONPREV (1764/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos proporcionais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, I, b da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Cabo QPPM VANDO MENDONÇA DE SOUZA, Matrícula n.º 126.729-9A, com direito a percepção de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), do soldo correspondente a graduação de Cabo, no valor de R\$906,59 (novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012, acrescido das seguintes parcelas: R\$33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$1.096,99 (um mil, noventa e seis reais e noventa e nove centavos), proporcionalizada à base de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012), totalizando seus proventos R\$2.036,88 (dois mil, trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.M.00669 - AMAZONPREV (1766/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos proporcionais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, I, b da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Cabo QPPM COSME COSTA MARIANO, Matrícula n.º 052.536-7B, com direito a percepção de 28/30 (vinte e oito, trinta avos) do soldo correspondente a graduação de Cabo, no valor de R\$1.153,85 (um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012, acrescido das seguintes parcelas: R\$33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$1.398,17 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), proporcionalizada à base de 28/30 (vinte e oito, trinta avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012), totalizando seus proventos R\$2.583,32 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.M.01179 - AMAZONPREV (2420/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º Sargento QPPM PAULO BELÉM PEREIRA, Matrícula n.º 052.488-3A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de Terceiro Sargento, no valor de R\$1.461,45 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012, acrescido das seguintes parcelas: R\$103,09 (cento e três reais e nove centavos), referentes a 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999; R\$2.302,52 (dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) de Gratificação de Tropa, de acordo com artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012, totalizando seus proventos R\$3.867,06 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

Resenha de Autorização de Deslocamento N.º 028/2013-SEGOV			
Servidor / Cargo	Período	Local	Processo
Kátia Regina Barbosa de Menezes Carvalho / Assessor I	21 a 22/03/2013	Manaus / Iranduba / Manaus	2199-047/2013
Meirejane Farias de Melo / Assessor I			
Wanderlete Coelho de Menezes / Assessor I			
Objetivos: Realizar visita de acompanhamento ao processo de entrega de veículo, através do convênio n.º 010/2012, firmado entre o Fundo de Promoção Social e a associação de Mulheres de Iranduba.			
Renan Soares Raposo / Colaborador	21 a 22/03/2013	Manaus / Iranduba / Manaus	2199-047/2013
Objetivos: Conduzir os técnicos para visita de supervisão técnica.			
Naífe Bacry Valoz / Presidente da CCRJA	26/04 a 08/05/2013	Manaus / Brasília / Manaus	9-158/2013
Objetivos: Participar de reuniões para dar prosseguimento às tratativas de captação de recursos, para custeio dos projetos do Governo do Estado. Para fins de pagamento de diárias serão considerados os dias 29 e 30/04, 02, 03, 06, 07/05/2013.			

Manaus, 24 de abril de 2013.
WALTER ROBERTO SIPELLI
Subsecretário de Governo

Resenha de Autorização de Deslocamento N.º 029/2013-SEGOV			
Servidor / Cargo	Período	Local	Processo
Jucilei Conceição dos Santos / Gerente	22 a 23/03/2013	Manaus / Manacapuru / Manaus	2199-049/2013
	25 a 26/03/2013		2199-050/2013
Objetivos: Realizar visita técnica para análise da proposta de interesse da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Paraíso São José encaminhada ao Fundo de Promoção Social.			

Manaus, 24 de abril de 2013.
WALTER ROBERTO SIPELLI
Subsecretário de Governo

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS.

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE ABRIL DE 2013

Convoca a Consulta Pública para a Redelimitação e Recategorização do Parque Estadual do Rio Negro Setor Sul. A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Decretos n.º 23.625, de 05 de agosto de 2003, e n.º 30.264, de 23 de julho de 2010, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 53, de 07 de junho de 2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, Capítulo IV, que trata da criação, implantação e gestão das unidades de conservação, Art. 28, inciso V, que determina que "a desafetação ou redução dos limites de uma Unidade de Conservação, bem como a transformação de uma Unidade do grupo de Proteção Integral em Uso Sustentável dependem de lei específica e de consulta pública"

CONSIDERANDO que a Lei n.º 3.572, de 28 de dezembro de 2010, que autoriza o Governo Estadual a transformar as áreas de uso das populações tradicionais contidas no Parque Estadual do Rio Negro Setor Sul, em Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Art. 2.º, inciso II – a criação da RDS será precedida de estudo técnico promovido pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS, através do Centro Estadual de Unidades de Conservação – CEUC, órgão gestor da unidade, bem como de Consulta Pública à população das comunidades rurais situadas no Parque Estadual Rio Negro Setor Sul e seu entorno imediato.

RESOLVE:
Art. 1.º Convocar para a Consulta Pública para a Redelimitação e Recategorização do Parque Estadual do Rio Negro Setor Sul, a ser realizado no dia 25 de maio de 2013, no Núcleo de Sustentabilidade Assy Manana, na Comunidade Três Unidos, no município de Manaus, no período de 08h00min às 15h00min.

Art. 2.º A Consulta Pública terá como objetivo apresentar e consultar toda a sociedade civil sobre a redelimitação do Parque Estadual do Rio Negro Setor Sul e criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável, nas áreas de uso das populações tradicionais, residentes nas comunidades denominadas Barreirinha, Boa Esperança, Nova Esperança no Rio Cuieiras, Bela vista do Jaraqui, Costa do Araras, Baixote, Caió e parte da comunidade Tatulândia, bem como as comunidades no entorno imediato do referido Parque.

Art. 3.º O Resumo Público e os estudos técnicos que compõem a Peça do Processo de Redelimitação e Recategorização do Parque Estadual do Rio Negro Setor Sul estarão disponíveis para análise, sugestões e críticas no período de 23 de abril a 22 de maio de 2013 no seguinte endereço: Centro Estadual de Unidades de Conservação – CEUC da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS, na Avenida Mário Ypiranga (antiga Rua Recife), 3280 – Parque 10, Manaus – Am, técnica responsável: Alcylene de Araújo Paula.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em exercício – SDS em Manaus, 25 de abril de 2013.

KAMILA BOTELHO DO AMARAL

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em exercício

005662